

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

| DATA       | ÓRGÃO SOLICITANTE          | NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRAS |
|------------|----------------------------|------------------------------|
| 21/05/2024 | Seção de Compras da 4ª RPM | 1253828                      |

| RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO                                                                                                                                                                                                   | SUPERINTENDÊNCIA OU DIRETORIA |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Nome: 3º Sgt PM Fabio Jorge dos Santos - Lote 01 e 02<br>Nome: Livia Helena Lana Moreira Barba - Lote 03<br>Nome: 3º Sgt PM Leandro Santos - Lote 04<br>E-mail: p4-em4rpm@pmmg.mg.gov.br<br>Ramal para contato: (32) 3311-6135 | Seção de Compras - P4/EM4RPM. |

## 1. OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto Aquisição de Materiais Elétricos e Prediais, para atender as demandas das unidades da 4ª RPM e SAS 21º BPM em Ubá/MG, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

**LOTE 01 - (MATERIAL ELÉTRICO)- NAIS 4ª RPM - JUIZ DE FORA-MG -**

| Nº DO ITEM | CÓDIGO DO ITEM NO SIAD | DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS                                                                                                                                                                 | DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR                                                                                       | UNIDADE DE AQUISIÇÃO | QUANT. |
|------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------|
| 01         | 1615777                | REFLETOR - TIPO: DE SOBREPOR;<br>ESTRUTURA: ALUMINIO E FERRO;<br>ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA; VIDRO: LENTE FRESNEL 150MM; LAMPADA: LED; POTENCIA: 100W; TENSAO: BIVOLT(110V/220V); | <br>*Modelo referencial. | UNIDADE              | 04     |
| 02         | 495786                 | FIO ELETRICO - FLEXIBILIDADE: SOLIDO;<br>CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE;<br>ENCORDOAMENTO: CLASSE 1;<br>ISOLAMENTO: PVC 750V; SECAO: 2,5 MM2;<br>COR: VERDE;                             |                                                                                                              | ROLO 100,00 METROS   | 02     |
| 03         | 1049232                | FITA DUPLA FACE - FINALIDADE: FIXACAO DE COMPONENTES; MATERIA-PRIMA: ESPUMA ACRILICA; MEDIDA: 1,0MM ESPESSURA X 19MM LARGURA X 20M COMPRIMENTO;                                          |                                                                                                              | UNIDADE              | 10     |
| 04         | 495808                 | FIO ELETRICO - FLEXIBILIDADE: SOLIDO;<br>CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE;<br>ENCORDOAMENTO: CLASSE 1;<br>ISOLAMENTO: PVC 750V; SECAO: 2,5 MM2;<br>COR: AZUL;                              |                                                                                                              | ROLO 100,00 METROS   | 03     |

|    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                  |                 |     |
|----|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----|
| 05 | 1085592 | RELE FOTOELETRICO - APLICACAO: ILUMINACAO; MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; POTENCIA: 1000 W; ENCAIXE: COM SUPORTE DE FIXACAO; TENSÃO: BIVOLT; LIGA (ANOITECER): MENOR QUE 10 LUX; DESLIGA (AMANHECER): MENOR QUE 30 LUX; INDICE DE PROTECAO: IP67; SENSIBILIDADE: 1, 2 A 4 ; |                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE         | 02  |
| 06 | 949418  | FITA ISOLANTE - DESCRICAO: FITA ISOLANTE; DIMENSOES: 18MMX10METROS; COR: PRETO;                                                                                                                                                                                            |  <p>*Modelo referencial.</p>                                                                                                                   | UNIDADE         | 10  |
| 07 | 1886118 | CANALETA - MATERIA-PRIMA: PVC, COM FITA DUPLA FACE E DIVISORIA PARA CABOS; DIMENSAO: 20MM LARGURA X 10MM ALTURA X 2000MM;                                                                                                                                                  |  <p>*Modelo referencial.</p>                                                                                                                   | UNIDADE         | 50  |
| 08 | 1913310 | CONTROLE REMOTO - IDENTIFICACAO: UNIVERSAL; COMPATIBILIDADE: TV/SAMSUNG, AOC, LG, PHILCO, MULTILASER, SONY; ALIMENTACAO: 2 PILHAS ALCALINAS AAA (PALITO);                                                                                                                  |  <p>*Modelo referencial.</p>                                                                                                                   | UNIDADE         | 02  |
| 09 | 170160  | CONECTOR ELETRICO - TIPO: BORNE DE APERTO, EM PORCELANA; TENSÃO NOMINAL: 110/220 VOLTS; CORRENTE NOMINAL: 30 AMPERES; NUMERO E BITOLA DOS FIOS: 6 MM;                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE         | 05  |
| 10 | 839990  | GUIA PARA PASSAGEM DE FIOS E CABOS ELETRICOS - MATERIA-PRIMA: CABO DE ACO; MEDIDA: 20 METROS, P/PASSAGEM DE FIOS EM REDE ELETRICA;                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE         | 01  |
| 11 | 1252097 | PILHA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL (ALCALINA); TAMANHO: AAA (PALITO); TENSÃO: 1,5 VOLT; AMPERAGEM: CONFORME FABRICANTE; RECARGA: NAO APLICAVEL;                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE         | 100 |
| 12 | 418021  | FIO DE SOLDA - COMPOSICAO: CHUMBO E ESTANHO - 63 X 37; DIAMETRO FIO: 1,0MM;                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                  | ROLO 100 METROS | 01  |
| 13 | 89826   | FERRO PARA SOLDAGEM, ELETRICO, ATE 100 WATTS - TENSÃO: 127 VOLTS, PONTA CONICA DE 1,2MM; POTENCIA: 40 WATTS, TEMPERATURA MAXIMA DE 420°C;                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE         | 02  |
| 14 | 1700898 | FILTRO DE LINHA - TOMADAS: 04 TOMADAS 2P+T 10 A (CONFORME NBR VIGENTE ) ; POTENCIA MAXIMA: 1270VA EM 127VOLTS CA E 2200VA EM 220 VOLTS CA; AMPERAGEM: 10 AMPERES; TENSÃO ENTRADA: 127/220 VOLTS;                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE         | 07  |
| 15 | 1916467 | LUMINARIA PLAFON SOBREPOR                                                                                                                                                                                                                                                  | <p>ESTRUTURA: ALUMINIO;<br/>COR: BRANCO;<br/>TAMANHO: 30CM X 30CM;<br/>LED 24W OU SUPERIOR - 6500K - BRANCO</p>  <p>*Modelo referencial.</p> | UNIDADE         | 20  |

|    |         |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |    |
|----|---------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| 16 | 1185110 | DISJUNTOR DIN BIPOLAR PARA REDE ELETRICA 220V        | <p><b>CORRENTE: 40 AMPERES;<br/>RUPTURA: DE 5KA A 10KA;<br/>TENSÃO: 220 VOLTS</b></p>  <p><b>*Modelo referencial.</b></p>                                                          | UNIDADE | 01 |
| 17 | 68020   | CAIXA DE CONEXAO ELETRICA PARA DISJUNTOR DIN BIPOLAR | <p><b>TIPO: PVC;<br/>ESPAÇO PARA 01 DISJUNTOR DIN BIPOLAR</b></p>  <p><b>*Modelo referencial.</b></p>                                                                              | UNIDADE | 01 |
| 18 | 1916459 | INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUPLO + ESPELHO               | <p><b>FORMATO: 4X2;<br/>SEÇÕES: 02 SIMPLES;<br/>TENSÃO: 110V;<br/>CORRENTE: 10A<br/>CONJUNTO MODULAR COMPLETO</b></p>  <p><b>*Modelo referencial.</b></p>                         | UNIDADE | 02 |
| 19 | 1916343 | INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUPLO + 01 TOMADA + ESPELHO   | <p><b>FORMATO: 4X2;<br/>SEÇÕES: 02 SEÇÕES SIMPLES;<br/>TOMADA: 01;<br/>TENSÃO: 110V;<br/>CORRENTE: 10A<br/>CONJUNTO MODULAR COMPLETO</b></p>  <p><b>*Modelo referencial.</b></p> | UNIDADE | 01 |
| 20 | 1801244 | INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES + ESPELHO             | <p><b>FORMATO: 4X2;<br/>SEÇÕES: 01 SIMPLES;<br/>TENSÃO: 110V;<br/>CORRENTE: 10A<br/>CONJUNTO MODULAR COMPLETO</b></p>  <p><b>*Modelo referencial.</b></p>                        | UNIDADE | 08 |

|    |         |                                  |                                                                                                                                                                                            |         |    |
|----|---------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| 21 | 1368508 | CONECTOR ELETRICO - TIPO: EMENDA | BITOLA DOS FIOS: 1,5mm² a 6,0mm²;<br>TENSÃO: 110V;<br><br>*Modelo referencial.                           | UNIDADE | 50 |
| 22 | 1593935 | TOMADA DUPLA + ESPELHO           | FORMATO: 4X2;<br>TENSÃO: 110V;<br>CORRENTE: 10A<br>CONJUNTO MODULAR COMPLETO<br><br>*Modelo referencial. | UNIDADE | 10 |
| 23 | 1243446 | TAMPA CEGA 4X2 MODULAR           | FORMATO: 4X2;<br>SEM FURO<br><br>*Modelo referencial.                                                   | UNIDADE | 06 |
| 24 | 774596  | TAMPA CEGA 4X4 MODULAR           | FORMATO: 4X4<br>SEM FURO<br><br>*Modelo referencial.                                                   | UNIDADE | 03 |
| 25 | 721735  | TAMPA CEGA REDONDA               | <br>*Modelo referencial.                                                                               | UNIDADE | 03 |
| 26 | 1623222 | FIO ELETRICO                     | FLEXIVEL;<br>6MM<br><br>*Modelo referencial.                                                           | METROS  | 20 |

|    |         |                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                 |         |    |
|----|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| 27 | 647381  | ESPELHO CEGO PARA CONDULETE                                                                     | <p>MEDIDAS: 11CM X 5CM;<br/>TIPO: CONDULETE;<br/>TAMPA CEGA</p>  <p>*Modelo referencial.</p>                                  | UNIDADE | 06 |
| 28 | 1251708 | TOMADA DUPLA PARA CONDULETE                                                                     | <p>TENSÃO: 110V;<br/>CORRENTE: 10A;<br/>TIPO: CONDULETE<br/>SEÇÕES: 02 SEÇÕES - TOMADA DUPLA</p>  <p>*Modelo referencial.</p> | UNIDADE | 20 |
| 29 | 1194585 | ESPELHO PARA INSTALACAO ELÉTRICA CONDULETE                                                      | <p>MEDIDAS: 11CM X 5CM;<br/>TIPO: CONDULETE;<br/>SEÇÕES: 02 SEÇÕES - TOMADA DUPLA</p>  <p>*Modelo referencial.</p>           | UNIDADE | 20 |
| 30 | 1231707 | CONECTOR ELETRICO - TIPO: LOUÇA;<br>TENSÃO: 220V; CORRENTE: 25 AMPERES;<br>BITOLA FIOS: 6,0 MM; |  <p>*Modelo referencial.</p>                                                                                                | UNIDADE | 03 |
| 31 | 790370  | FITA ISOLANTE COMUM; DIMENSOES: 19<br>MM X 10 M;                                                |  <p>*Modelo referencial.</p>                                                                                                | UNIDADE | 02 |

**LOTE 02 - (MATERIAL PREDIAL) - NAIS 4ª RPM - JUIZ DE FORA-MG**

| Nº DO ITEM | CÓDIGO DO ITEM NO SIAD | DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS                                                                                           | DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR                                                                                          | UNIDADE DE AQUISIÇÃO | QUANT. |
|------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------|
| 01         | 239895                 | REMOVEDORES PARA TINTAS - COMPOSICAO: EMULSAO DE AGUARRAS MINERAL DESODORIZADA;                                    |  <p>*Modelo referencial.</p> | UNIDADE              | 02     |
| 02         | 1633597                | COLA - TIPO: A BASE DE CIANOACRILATO INSTANTANEO;<br>FINALIDADE: BORRACHAS, PLASTICOS, METAIS, MADEIRAS, CORTICAS; |  <p>*Modelo referencial.</p> | TUBO 50 GRAMAS       | 10     |

|    |         |                                                                                                                                                                                                         |                                                                                      |         |     |
|----|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 03 | 1515217 | SIFAO - MATERIA-PRIMA: FLEXIVEL EM PVC; MEDIDAS: 1 1/2 POLEGADAS/DUPLO SANFONADO UNIVERSAL;                                                                                                             |                                                                                      | UNIDADE | 15  |
| 04 | 965960  | PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; CABECA: CHATA E FENDA PHILLIPS; ROSCA: SOBERBA; MEDIDAS: 4,5 X 50MM;                                                                             |                                                                                      | UNIDADE | 100 |
| 05 | 1876430 | PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO; CABECA: CHATA, FENDA PHILLIPS, PONTA AGULHA, P/ BUCHA S/8; ROSCA: AUTO ATARRAXANTE/INTEIRA; MEDIDAS: 4,8 x 38MM;                                               |                                                                                      | UNIDADE | 150 |
| 06 | 564680  | BRACO DE CHUVEIRO - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; MEDIDAS: 1/2 POLEGADA X 40CM DE COMPRIMENTO;                                                                                                               |     | UNIDADE | 05  |
| 07 | 33936   | TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX AISI 304; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: DE ESFERA, DE PAREDE;                                                                                                          |     | UNIDADE | 06  |
| 08 | 89362   | BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 10;                                                                                                                                 |   | UNIDADE | 100 |
| 09 | 141720  | BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: PLASTICO; MEDIDAS: NUMERO 08;                                                                                                                              |   | UNIDADE | 100 |
| 10 | 629782  | TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: METAL CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: PARA PIA;                                                                                                                          |  | UNIDADE | 05  |
| 11 | 1169904 | TINTA SPRAY MATERIA-PRIMA: COMPOSTA DE RESINAS ACRILICAS, POLIMEROS, ADITIVOS; TIPO: SECANTE DE ALTA TEMPERATURA ATE 600°C; COR: NA COR ALUMINIO; FINALIDADE: PARTES EXTERNAS DE SUPERFICIES METALICAS; |   | UNIDADE | 05  |
| 12 | 143510  | ABRACADEIRA NAO METALICA - MATERIA-PRIMA: EM NYLON; DIMENSOES: MODELO REL-140 (FITA HELLERMANN);                                                                                                        |   | PACOTES | 02  |
| 13 | 90344   | BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: PLASTICO; MEDIDAS: NUMERO 06;                                                                                                                              |   | UNIDADE | 100 |

|    |         |                                                                                                                                                                                                |                                                                                                             |                    |    |
|----|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----|
| 14 | 97020   | ROLO PARA PINTURA - TAMANHO: DE 23CM; CAMISA DO ROLO: LA - PELO DE CARNEIRO; HASTE: DE ACO, PARA SUSTENTACAO DA CAMISA; CABO: DE PLASTICO;                                                     | <br>*Modelo referencial.   | UNIDADE            | 04 |
| 15 | 50920   | COLA - TIPO: LIQUIDA; FINALIDADE: PVC;                                                                                                                                                         |                                                                                                             | FRASCO 175 GRAMAS  | 05 |
| 16 | 1887203 | REPARO CAIXA DESCARGA - TIPO: ACOPLADA; ACIONAMENTO: PARTE SUPERIOR; COMPONENTES: KIT CONVERSOR MECANISMO COMPLETO COM TORRE ENTRADA; MARCA/MODELO: UNIVERSAL - COMPATIVEL COM QUALQUER MARCA; |                                                                                                             | UNIDADE            | 07 |
| 17 | 1863797 | IMPERMEABILIZANTE - APLICACAO: TELHADO; APRESENTACAO: ROLO 45CM LARGURA; TIPO: FITA ASFÁLTICA C/COBERTURA SUPERFICIAL EM ALUMINIO;                                                             | <br>*Modelo referencial.   | ROLO 10 METROS     | 04 |
| 18 | 982415  | BROCA - TIPO: HASTE PARALELA; MATERIA-PRIMA: ACO RAPIDO; DIAMETRO CORTE: 5MM; COMPRIMENTO: 120MM; APLICACAO: ACO/FERRO;                                                                        |                                                                                                             | UNIDADE            | 02 |
| 19 | 1455257 | BROCA - TIPO: HASTE PARALELA; MATERIA-PRIMA: ACO RAPIDO; DIAMETRO CORTE: 6MM; COMPRIMENTO: APROXIMADO 93MM; APLICACAO: ACO/FERRO;                                                              |                                                                                                             | UNIDADE            | 01 |
| 20 | 934836  | BROCA - TIPO: HSS; MATERIA-PRIMA: ACO RAPIDO; DIAMETRO CORTE: 8MM; COMPRIMENTO: 120MM; APLICACAO: ACO/FERRO;                                                                                   |                                                                                                             | UNIDADE            | 01 |
| 21 | 179310  | BROCA - TIPO: HSS; MATERIA-PRIMA: ACO RAPIDO; DIAMETRO CORTE: 10MM; COMPRIMENTO: 120MM; APLICACAO: ACO/FERRO;                                                                                  |                                                                                                             | UNIDADE            | 01 |
| 22 | 493112  | ESPUMA EXPANSIVA PARA VEDACAO - MATERIA-PRIMA: POLIURETANO; APRESENTACAO: TUBO/LATA;                                                                                                           | <br>*Modelo referencial. | TUBO 380 MILILITRO | 02 |

|    |         |                                                                                                                                                         |                                                                                                           |         |    |
|----|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| 23 | 767131  | FITA PARA VEDACAO -<br>MATERIA-PRIMA:<br>TEFLON; LARGURA:<br>18MM;                                                                                      | <br>*Modelo referencial. | UNIDADE | 05 |
| 24 | 97306   | LATA DE TINTA RENDE<br>MUITO BRANCO NEVE 18 L<br>DA CORAL;                                                                                              |                                                                                                           | UNIDADE | 06 |
| 25 | 213730  | TRINCHA - TAMANHO: 1<br>1/2 POLEGADA; PELO: DE<br>MALTA                                                                                                 |                                                                                                           | UNIDADE | 05 |
| 26 | 1507117 | CHUVEIRO -<br>IDENTIFICACAO:<br>ELETRONICO; MATERIA-<br>PRIMA: POLIMERO<br>TERMOPLASTICO;<br>POTENCIA: 4000 A 5500<br>WATTS; TENSAO: 127<br>VOLTS;      |                                                                                                           | UNIDADE | 02 |
| 27 | 494410  | DUCHA HIGIENICA -<br>MATERIA-PRIMA: METAL<br>CROMADO; TIPO:<br>DIRECIONAVEL;<br>FINALIDADE:<br>HIGIENIZACAO INTIMA                                      |                                                                                                           | UNIDADE | 02 |
| 28 | 190918  | SOLVENTE - COMPOSICAO<br>BASICA: QUEROSENE,<br>SOLVENTES ALIFATICOS<br>E AROMATICOS;<br>FINALIDADE: DILUIR<br>TINTA E SECAGEM;                          |                                                                                                           | UNIDADE | 02 |
| 29 | 190241  | TRINCHA - TAMANHO: 2<br>1/2 POLEGADA; PELO: DE<br>MALTA                                                                                                 |                                                                                                           | UNIDADE | 07 |
| 30 | 1466453 | ROLO PARA PINTURA -<br>TAMANHO: 15CM; CAMISA<br>DO ROLO: LA SINTETICA<br>OU POLIESTER; HASTE:<br>ACO, PARA SUSTENTACAO<br>DA CAMISA; CABO:<br>PLASTICO; |                                                                                                           | UNIDADE | 04 |

**LOTE 03 - (MATERIAL ELÉTRICO) - SAS 21ª BPM - UBÁ-MG**

| Nº<br>DO<br>ITEM | CÓDIGO<br>DO<br>ITEM<br>NO SIAD | DESCRIÇÃO DO ITEM<br>CATMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR | UNIDADE<br>DE<br>AQUISIÇÃO | QUANT. |
|------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------|--------|
| 01               | 1883658                         | LAMPADA LED - TIPO:<br>BULBO DIFUSOR<br>LEITOSO; POTENCIA: 9<br>W; TEMPERATURA DE<br>COR: 6500 K; FLUXO<br>LUMINOSO MIN: 810 LM;<br>DIMERIZAVEL: NAO;<br>TENSAO: BIVOLT (100-240<br>VAC); FREQUENCIA: 60<br>HZ; FATOR DE<br>POTENCIA: MAIOR OU<br>IGUAL A 0,7; ANGULO<br>ABERTURA: MINIMO 200<br>GRAUS; IRC: 80%; VIDA<br>UTIL MINIMA: 25.000 H;<br>BASE: E27; NORMA<br>APLICAVEL: ETIQUETA<br>ENCE INFORMATIVA; |                        | UNIDADE                    | 60     |

**LOTE 04 - (MATERIAL PREDIAL) - SAS 21ª BPM - UBÁ-MG**

| Nº<br>DO<br>ITEM | CÓDIGO<br>DO<br>ITEM<br>NO SIAD | DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS | DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR | UNIDADE DE<br>AQUISIÇÃO | QUANT. |
|------------------|---------------------------------|--------------------------|------------------------|-------------------------|--------|
|------------------|---------------------------------|--------------------------|------------------------|-------------------------|--------|



|    |         |                                                                                                                                                      |  |                        |        |
|----|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------|--------|
| 01 | 501557  | ARGAMASSA - COMPOSICAO: CIMENTO + COLA;<br>APLICACAO: INTERNO E EXTERNO; TIPO: ACIL,<br>NA COR CINZA;                                                |  | SACO 20<br>QUILOGRAMAS | 13     |
| 02 | 1547259 | MASSA CORRIDA - TIPO: REJUNTE, PRONTA<br>PARA USO; APLICACAO: TRATAMENTO DE<br>JUNTAS EM CHAPAS DE DRYWALL;                                          |  | 01<br>QUILOGRAMA       | 02     |
| 03 | 1653652 | CERAMICA - APLICACAO: ACABAMENTO DE<br>PISO; TIPO: PORCELANATO; MEDIDAS: 60X60<br>CM; DENSIDADE: PEI 2; COR: BEGE;                                   |  | METRO<br>QUADRADO      | 19,800 |
| 04 | 1029754 | MASSA PLASTICA - COMPOSICAO: A BASE DE<br>RESINA POLIESTER; COR: NA COR CINZA;<br>FINALIDADE: USO EM INSTALACOES<br>HIDRAULICAS E ACABAMENTOS GERAL; |  | LATA 400<br>GRAMAS     | 03     |
| 05 | 1788140 | ESPAÇADOR PARA CERAMICA/AZULEJO -<br>MATERIA-PRIMA: PLASTICO; DIMENSOES: 2<br>MM;                                                                    |  | UNIDADE                | 200    |
| 06 | 190624  | CIMENTO - TIPO: PORTLAND DE ALTO FORNO;<br>TIPO DO MATERIAL: CP III-40-RS;                                                                           |  | SACO 50<br>QUILOGRAMA  | 01     |
| 07 | 663921  | DISCO DE CORTE - MATERIA-PRIMA: ACO<br>DIAMANTADO; MEDIDAS: 110MM; APLICACAO:<br>CERAMICA;                                                           |  | UNIDADE                | 01     |

#### 1.1. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO:

- 1.1.1. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem apropriadas.
- 1.1.2. A descrição dos itens no portal de compras são um referencial, sendo que os itens descritos neste termo de referencia são os itens corretos em suas especificações a serem fornecidos.
- 1.1.3. O Licitante vencedor deverá apresentar, ao final, uma planilha com o valor unitário e total de cada item.
- 1.1.4. O valor total estimado poderá ser empenhado a favor do adjudicatário durante o exercício de sua vigência, não gerando, porém, o direito a execução integral dos recursos orçamentários, tendo em vista que o empenho será feito por estimativa, e a aquisição será executada sob demanda, de acordo com as necessidades das Unidades.
- 1.1.5. Dúvidas poderão ser sanadas através do email: p4-em4rpm@pmmg.mg.gov.br e ou Tel: (32) 3313-6135.

#### 2. DOS LOTES:

##### 2.1. DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

- 2.1.1. O agrupamento de itens semelhantes em lote justifica-se pela economia de escala pecuniária gerada, pela garantia de padronização entre os produtos de um mesmo lote, pela otimização do tempo de realização do certame e pela diminuição de gastos com confecção de contratos e suas respectivas publicações.

##### 2.2. LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

- 2.2.1. Exclusiva a ME e EPP: nos casos em que o valor total estimado do item de contratação for menor ou igual a R\$80.000,00, conforme dispõe o Decreto 47.437/2018.

#### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. Necessidade de Aquisição de Materiais de Escritório e Informática, para atender as demandas das unidades da 4ª RPM em Juiz de Fora/MG e SAS 21º BPM em Ubá/MG, visando a manutenção de suas atividades administrativas e operacionais.

#### 4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

- 4.1. A futura contratação será realizada através da modalidade licitatória COTEP, tipo menor preço global, por versar sobre aquisição de materiais comuns de uso rotineiro e com especificação facilmente reconhecida pelo mercado.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

- 5.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

#### 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 6.1. Não será exigida a apresentação de qualificação técnica, tendo em vista o baixo quantitativo de itens a serem fornecidos em cada lote.

#### 7. CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

- 7.1. Na aceitação da proposta será considerada a compatibilidade com as especificações, descritas no item 01 - Objeto, deste Termo de Referência, bem como com os valores unitários e global estimados.
- 7.2. No preço ofertado pela CONTRATADA deverão estar computadas todas as despesas, bem como impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, embalagens, transporte e outras despesas de quaisquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita entrega dos itens licitados;

7.3. A proposta deverá ser cadastrada pelo seu valor total no Portal de compras.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

### 8.1. Da amostra:

8.1.1. Não será exigida a apresentação de amostras.

## 9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

### 9.1. Prazo de Entrega:

9.1.1. Até 10 (dez) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

9.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo para contratante.

### 9.2. Do Local e Horário de Entrega:

9.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

9.2.1.1. **Lote 01:** Rua Tenente Luiz de Freitas, S/N, Santa Terezinha - Juiz de Fora-MG, sede do 2º Batalhão de Polícia Militar na P4 da Seção de Compras, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min, às segundas, terças, quintas e sextas-feiras e de 08h30min às 13h00min às quartas-feiras.

9.2.1.2. **Lote 02:** Rua Custódio Tristão, nº 10, Bairro: Santa Terezinha, Juiz de Fora-MG, sede do NAIS da 4ª RPM, CEP: 36045-560, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min, às segundas, terças, quintas e sextas-feiras e de 08h30min às 13h00min às quartas-feiras.

9.2.1.3. **Lote 03 e Lote 04:** Rua Farmacêutico José Rodrigues, nº 545, Bairro: São Sebastião, Ubá-MG, CEP: 36.505-002, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min, às segundas, terças, quintas e sextas-feiras e de 08h30min às 13h00min às quartas-feiras.

### 9.3. Condições de recebimento:

9.3.1. Os produtos serão recebidos:

9.3.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

9.3.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

9.3.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

9.3.3. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pela PMMG não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

### 9.4. Cronograma físico-financeiro:

9.4.1. Não se aplica.

## 10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

## 11. DO CONTRATO:

11.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do Licitante declarado vencedor será convocado para firmar o Termo de Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, de acordo com os art. 90, da Lei 14.133/2021 e art. 4º, XXI, da Lei 10.520/2002.

## 12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

12.1. Atendendo às exigências de acordo com a Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, como representante da Administração.

12.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

12.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

12.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

12.5. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial de contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

12.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 159, da Lei nº 14.133/21.

12.6.1. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

## 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício financeiro vigente:

- 1251.06.181.137.4374.0001.3390.3020.0.70.1;
- 1251.06.181.137.4365.0001.3390.3019.0.24.1;
- 1251.10.302.135.2060.0001.3390.3020.0.60.2;
- 1251.10.302.135.2060.0001.3390.3019.0.60.2.

#### 14. **DAS GARANTIAS:**

##### 14.1. **Garantia financeira da execução:**

14.1.1. Não será exigida garantia financeira da execução para este objeto.

##### 14.2. **Garantia do produto/serviço: fabricante, garantia legal ou garantia convencional**

14.2.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis) ;(90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

#### 15. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado.

#### 16. **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

##### 16.1. **DA CONTRATADA:**

16.1.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

16.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

16.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

16.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

16.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

16.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

16.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

16.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

16.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

16.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

16.1.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

##### 16.2. **DA CONTRATANTE:**

16.2.1. Acompanhar e fiscalizar os materiais, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

16.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

16.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

16.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

16.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

16.2.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

16.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

16.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

16.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

#### 17. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.1.1. advertência por escrito;

17.1.2. multa de até:

17.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

17.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

17.1.2.3. 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

17.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois)anos;

17.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da lei 10.520, de 2002;

17.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

17.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 17.1.1, 17.1.3, 17.1.4, 17.1.5.

17.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos pelo INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei 14.133, de 2021 e Lei Estadual nº 14.184, de 2002.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

17.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

17.7. As sanções relacionadas nos itens 17.1.3, 17.1.4 e 17.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual –CAFIMP e no Cadastro Geral de Fornecedores no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo de Minas Gerais - CAGEF.

17.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

17.8.1. Retardarem a execução do objeto;

17.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

17.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

17.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização –PAR.

## 18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances (art. 7º, § 3º, da Lei Federal nº 12.527/2014)", tendo em vista o art. 15, § 1º, do Decreto Estadual nº 48.012/2020: § 1º – *O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.*

Juiz de Fora, 21 de Maio de 2024

**Erick Leal Lopes, Ten Cel PM**

Ordenador de Despesas da 4ª RPM - PMMG

**Guilherme Alves de Souza, Cb PM**

Agente de Contratação da 4ª RPM - PMMG



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Nascimento de Souza, Cabo**, em 12/06/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **88371125** e o código CRC **A536AFD7**.

Referência: Processo nº 1250.01.0008599/2024-80

SEI nº 88371125